



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

C O N V O C A T Ó R I A

Sessão Pública dia 29/02/2008

(Sessão Ordinária 14ª Sessão)

ARMINDO CASTELO BENTO, Presidente da Assembleia Municipal de Almeirim.

Torna público que, no uso das competências previstas no nº 1, alínea b) do art. 54º conjugado com o estipulado no artº 49º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugado com o nº1 alínea b) o artº7º do Regimento, que se realiza no **dia 29 de Fevereiro de 2008 (sexta-feira) pelas 20,30 horas**, na sala de sessões, no edifício dos Paços do Concelho de Almeirim uma **SESSÃO ORDINÁRIA** desta **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:

1. **Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim**, acerca da actividade municipal, nos termos da alínea e) do nº 1 do artº 53º conjugado com a alínea c) do nº1 e nº 4 do artº 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, e de acordo com o estipulado na alínea e) do nº 1, com a previsão do nº 9 do artigo 4º nos termos do artigo 22º do Regimento desta Assembleia Municipal.
2. **Apreciação e aprovação da proposta para a contratação do empréstimo de 500 mil euros**, de acordo com a alínea d) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
3. **Apreciação e votação da proposta** de atribuição de distinção ao **Dr. Sebastião Marques Honorato**, distinto advogado, cidadão natural do concelho e da Freguesia da Raposa, Comendador da Ordem do Mérito, e que foi agraciado com a Medalha de Honra da Ordem dos Advogados., de acordo com alínea q) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
4. **Apreciação e votação da proposta de adesão à AMPV- Associação de Municípios Portugueses do Vinho** de acordo com a alínea m) do nº 2 do artº 53º Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

5. Apreciação e votação da proposta para a criação de um período de transição para efectivação dos procedimentos legais inerentes à extinção da ALDESC - Empresa *Pública Municipal de Gestão dos Espaços e Equipamentos Desportivos EM* e a reversão de toda a sua actividade para a Câmara Municipal.

6. **Outros assuntos de interesse municipal** de acordo com as competências previstas na alínea q) e r) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.

Assembleia Municipal de Almeirim, 15 de Fevereiro de 2008

O Presidente da Assembleia Municipal

Armindo Castelo Bento (Dr.)

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA SUPRA

De acordo com o estipulado no nº 6 do artigo 84º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro os cidadãos interessados em intervir, para solicitar esclarecimentos terão de o fazer, antecipadamente, devendo para o efeito procederem à sua inscrição, no início da sessão, referindo o nome, morada e assunto a tratar.